



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 047/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, para a prestação de serviços via *web* para pesquisa, visualização, atualização, impressão, *download* e gerenciamento de normas técnicas internacionais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado na Cláusula Quinta do Contrato, documento nº 00100.106366/2025-20, bem como no Quarto Termo Aditivo, documento nº 00100.106366/2025-20-5, a aprovação do Senhor Diretor Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.132142/2025-73, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010621/2025-10, resolve apostilar o Contrato nº 047/2021, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 047/2021 ficam reajustados em **5,20160%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato) e maio/2025 (mês do quarto aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 047/2021 passa de R\$ 6.110,50 (seis mil, cento e dez reais e cinquenta centavos) para **R\$ 6.428,34** (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), a vigorar a partir de **08 de maio de 2025**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE000947.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, e do Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\ABNT CT 0472021 4Reaj. 4Apost. 10621 2025 (DH).doc

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

Processo Reajuste: **00200.010621/2025-10**

CNPJ: **33.402.892/0001-06**

Contrato: **2021/0047**

Pregão: **41/2021**

Data da Apresentação da Proposta: **30/04/2021**

Assinatura: **08/05/2021**

Início Vigência Original **08/05/2021**

Fim Vigência Original **07/05/2022**

Valor Global Original do Contrato **R\$ 5.700,00**

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$6.110,50 (3º Apostilamento)

Início Período Vigente: 08/05/2025 (4º TA)

Final Período Vigente: 07/05/2026

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.106374/2025-76.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento (Quarto Reajuste)

4º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato) a maio/2025 (mês do quarto aniversário do contrato), **com vigência a partir de 08 de maio de 2025.**

Obs.: Cabe destacar que o primeiro reajuste foi renunciado, de acordo com o Primeiro Termo Aditivo.

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE		
Período: maio/2024 a maio/2025		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: mês do terceiro aniversário do contrato	mai/24	7.123,19
Data Final: mês do quarto aniversário do contrato	mai/25	7.493,71
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		5,20160%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.106396/2025-36, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (08.05.2025)	
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	1	R\$ 6.110,50	R\$ 6.110,50	R\$ 6.428,34	R\$ 6.428,34
VALOR TOTAL:			R\$ 6.110,50		R\$ 6.428,34

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (08.05.2025)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 6.110,50	R\$ 6.428,34	R\$ 317,84

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 08/05/2025, se autorizado.